

|             |  |   |                              |
|-------------|--|---|------------------------------|
| <b>UERJ</b> | <b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>CODIFICAÇÃO</b><br><b>019 /REITORIA/96</b> | <b>FOLHA</b><br><b>01/04</b> |
|-------------|--|---|------------------------------|

### **Reestrutura o Centro de Produção da UERJ**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - O CEPUERJ, como órgão relativamente autônomo nos termos da Resolução nº 390/71, desempenha suas atividades diretamente subordinado ao Reitor, com estrutura, competências, atribuições e quadro básico de cargos e funções estabelecidos pelo ATO EXECUTIVO nº 015/REITORIA de 01/03/94.**

**§ 1º - Ao CEPUERJ, atuando como órgão central e de gestão, competirá o planejamento, coordenação, direção, controle e avaliação das atividades de prestação de serviços a terceiros, em especial nas áreas de seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, administração de projetos, pareceres técnicos, ensaios, estudos, análises e programas, além de consultorias a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas.**

**§ 2º - O CEPUERJ exercerá competências técnicas, orientação normativa e controle específico pertinente aos métodos e processos relativos às atividades sob sua responsabilidade, aplicáveis a todos os componentes organizacionais da UERJ.**

**§ 3º - Ao CEPUERJ compete, ainda, apoiar as ações de incentivo à pesquisa científica na Universidade, em ação conjunta com os diferentes órgãos universitários, nos termos do A.E. Nº 1409/85.**

**Art. 2º - A estrutura do CEPUERJ corresponderá:**

**I - DIRETORIA GERAL**

**DG - 40.00.00.000**

**Seção de Apoio Administrativo**

**AA-CEPUE - 40.00.00.001**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CDI - 40.00.00.400**

**ASSESSORIA**

**ASS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COPELI-C**

**II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DEPAD - 40.00.01.000**

**Seção de Apoio Logístico**

**Sealog - 40.00.01.003**

**Seção de Protocolo e Arquivo**

**Seprot - 40.00.01.002**

|             |  |  |                              |
|-------------|--|--|------------------------------|
| <b>UERJ</b> | <b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>CODIFICAÇÃO</b><br><b>019/REITORIA/96</b> | <b>FOLHA</b><br><b>02/04</b> |
|-------------|--|--|------------------------------|

**DIVISÃO FINANCEIRA**

DIFIN - 40.00.01.100

Seção de Orçamento

Seorç - 40.00.01.101

Seção de Custos

Custo - 40.00.01.102

Seção de Cobrança

Cobran - 40.00.01.103

Seção de Tesouraria

Sete - 40.00.01.104

**DIVISÃO DE MATERIAL**

DIMA - 40.00.01.300

Seção de Compras

Secomp - 40.00.01.301

Seção de Controle de Material

Semat - 40.00.01.302

**II - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E PROCESSO SELETIVO.**

DETREIN - 40.00.02.000

Serviço de Secretaria e Informação

Sersinf - 40.00.02.010

Seção de Comunicação e Marketing

Semark - 40.00.02.002

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, EVENTO E CURSO.**

COORTEC - 40.00.02.400

Seção de Apoio Administrativo ao Treinamento

Satrei - 40.00.02.401

**COORDENADORIA DE PROCESSO SELETIVO**

COPROSE - 40.00.02.500

Serviço Pedagógico

Serped - 40.00.02.510

Seção de Apoio Administrativo ao Processo Seletivo

Seaps - 40.00.02.501

**III - DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONSULTORIAS E PRODUÇÃO.**

DEPROD - 40.00.03.000

Serviço de Acompanhamento, Projeto e Consultoria

Serproc - 40.00.03.010

Seção de Comunicação e Marketing

Market - 40.00.03.002

**COORDENADORIA DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DE SANEANTE E COSMÉTICO**

LABCON - 40.00.03.300

Seção de Química

Sequim - 40.00.03.301

|      |   |                 |       |
|------|---|-----------------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO     | FOLHA |
|      |   | 019/REITORIA/96 | 03/04 |

Seção de Microbiologia

Semic - 40.00.03.302

COORDENADORIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DA RECEITA FEDERAL

LABOR - 40.00.03.400

Serviço de Laudos, Análises e Perícias

Serlaud - 40.00.03.410

COORDENADORIA DA CENTRAL DE MICRO FILMAGEM

COMICRO - 40.00.03.500

Seção Preparação de Documento

Seprep - 40.00.03.501

Seção de Operação

Seop - 40.00.03.502

Art. 3º - Em virtude da presente reestruturação, ficam extintos e criados os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas.

| <i>Cargos Extintos</i> |                |                           | <i>Cargos Criados</i> |                |                         |
|------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| <i>Código</i>          | <i>Símbolo</i> | <i>Denominação</i>        | <i>Código</i>         | <i>Símbolo</i> | <i>Denominação</i>      |
| 537                    | CC-09          | Coordenador - COCUR       | 705                   | CC-09          | Coordenador - CDI       |
| 545                    | CC-09          | Chefe Divisão - DIREHU    | 706                   | FG-03          | Chefe Seção - AA/CEPUE  |
| 546                    | CC-09          | Coordenador - COPROC      | 707                   | FG-03          | Chefe Seção - SEALOG    |
| 547                    | CC-09          | Chefe Divisão - DILOG     | 708                   | FG-03          | Chefe Seção - SECOMP    |
| 541                    | CC-09          | Coordenador - COMARK      | 709                   | FG-03          | Chefe Seção - SEMAT     |
| 548                    | CC-09          | Coordenador - COSIST      | 710                   | FG-01          | Chefe Serviço - SERSINF |
| 582                    | FG-01          | Chefe Serviço - SERMAT    | 711                   | FG-03          | Chefe Seção - SEMARK    |
| 551                    | FG-01          | Chefe Serviço - SERCONIN  | 712                   | CC-09          | Coordenador - COORTEC   |
| 566                    | FG-01          | Chefe Serviço - SERCONSU  | 713                   | FG-03          | Chefe Seção - SATREI    |
| 553                    | FG-01          | Chefe Serviço - SERPREPAG | 714                   | FG-03          | Chefe Seção - SEAPS     |
| 568                    | FG-03          | Chefe Seção - AA/DEPAD    | 715                   | FG-01          | Chefe Serviço - SERPED  |
|                        |                |                           | 716                   | FG-01          | Chefe Serviço - SERPROC |
|                        |                |                           | 717                   | FG-03          | Chefe Seção - MARKET    |
|                        |                |                           | 718                   | FG-03          | Chefe Seção - SEQUIM    |

|             |  |  |                       |
|-------------|--|--|-----------------------|
| <b>UERJ</b> | <b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>CODIFICAÇÃO</b><br>019 /REITORIA/96 | <b>FOLHA</b><br>04/04 |
|-------------|--|--|-----------------------|

| <i>Cargos Extintos</i> |                |                    | <i>Cargos Criados</i> |                |                     |
|------------------------|----------------|--------------------|-----------------------|----------------|---------------------|
| <i>Código</i>          | <i>Símbolo</i> | <i>Denominação</i> | <i>Código</i>         | <i>Símbolo</i> | <i>Denominação</i>  |
|                        |                |                    | 719                   | FG-03          | Chefe Seção - SEMIC |
|                        |                |                    | 720                   | FG-04          | Encarregado         |
|                        |                |                    | 721                   | FG-04          | Encarregado         |
|                        |                |                    | 722                   | FG-04          | Encarregado         |
|                        |                |                    | 723                   | FG-04          | Encarregado         |
|                        |                |                    | 724                   | FG-04          | Encarregado         |

Art. 4º - Caberá à SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração do CEPUERJ, desenvolver proposta de ato executivo de competências e atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades do CEPUERJ.

Art. 5º - Este ATO EXECUTIVO de decisão administrativa entra em vigor, a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 08 de março de 1996.

  
**ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**REITOR**